



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 579/99

De 09 de Abril de 1999.

"Dispõe sobre doação de terreno perpétuo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno perpétuo onde foram sepultados os corpos das seguintes pessoas: ADÃO SILVA e MIGUEL HONORATO DE OLIVEIRA.

Parágrafo Único: A doação de que se trata o presente artigo, far-se-á, mediante Escritura fornecida pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO., mediante o Termo de "Doação".

Art. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Abril de
1999.


IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal



PREPARED BY THE BUREAU OF THE
AND THE UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR
WASHINGTON, D. C.



100